



GOVERNO MUNICIPAL
BÁLSAMO

Construindo uma Nova História!

GESTÃO: 2021-2024

PROJETO DE LEI Nº 039/2022

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial destinado a suplementar dotação orçamentária”.

O Sr. **CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO**, Prefeito Municipal de **Bálsamo**, Comarca de **Mirassol**, Estado de **São Paulo**, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento vigente um crédito adicional especial no valor de até R\$ 1.347.941,92 (Um milhão, trezentos e quarenta e sete mil, novecentos e quarenta e um Reais e noventa e dois centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 0208 – **DIRETORIA DE SERVIÇOS E OBRAS PUBLICAS**

Unidade Executora: 020800 – **DEPARTAMENTO RODOVIARIO E SERVIÇOS URBANOS**

Código Func. Programática: 15.451.0040.1006.0000 – **Obras de Infraestrutura Urbana e Pavimentação**

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00

Fonte: 02 Transf. e Convênios Estadual Vinculado - R\$ 485.437,00

Fonte: 01 Tesouro - R\$ 862.504,92

Art 2º – O crédito aberto no artigo primeiro, será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, a verificar-se no exercício corrente e pelo recebimento dos recursos do Governo Estadual.

Art 3º – A lei n.º 2.493 de 09 de dezembro de 2021 (PPA) e a Lei n.º 2.473 de 09 de setembro de 2021 (LDO) e seus respectivos anexos, passam a incorporar as alterações desta Lei.



GOVERNO MUNICIPAL
BÁLSAMO

Construindo uma Nova História!

GESTÃO: 2021-2024

Art 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito José Bento Geraldês”, 14 de junho de 2022.

Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL
BÁLSAMO

Construindo uma Nova História!

GESTÃO: 2021-2024

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N.º 039/2022.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

O presente Projeto de Lei se faz necessário porque visa assegurar recursos no orçamento vigente, para Execução de obras de infraestrutura que levará ao Distrito Industrial, sendo, construção de asfalto e redes de água e esgoto, conforme Termo de Convênio nº 102146/2022, firmado com o Governo do Estado, através da Secretaria de Desenvolvimento Regional.

**Paço Municipal Prefeito Senhor José Bento Gerales,
14 de Junho de 2022.**


Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal